PORTARIA Nº 185, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153, de 05 janeiro de 2026, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010, na Lei Complementar nº 051/2011 de 05-04-2011 e na Lei Complementar Municipal nº 059/2010 de 01-06-2012, e dá outras providências,

Considerando o Requerimento de 24-08-2026, expedido pelo servidor estatutário **GILMAR ALVES RODRIGUES,** que exerce o cargo efetivo de Agente de Fiscalização, com Matrícula Funcional nº 53, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01-09-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01-09-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01-09-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 24-08-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 01 de setembro de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na elevação de nível pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 7610/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **GILMAR ALVES RODRIGUES**, portador do CPF nº 728.903.471-68, que exerce o cargo de Agente de Fiscalização, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

ZapSign ca59c348-d61e-4ed7-9263-da2678635138 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
53	Gilmar Alves Rodrigues	Administração	Agente de Fiscalização	L-203	L-204

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 18 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

SCIENTE 18.09.2026

ZapSign ca59c348-d61e-4ed7-9263-da2678635138 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 18 Setembro 2026, 10:52:21

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: Portaria 185-2026 - Elevação De Nivel Gilmar Alves Rodrigues - Agente De Fiscalização - Classe L- Nível 203 Para Classe L Do Nível 204.Pdf
Número: ca59c348-d61e-4ed7-9263-da2678635138
Data da criação: 18 Setembro 2026, 10:50:55
Hash do documento original (SHA256): a1510b6eb66c418f9afb34d50849f01e5e2e1551636579ffc51d3dd3183e3bd9

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 18/09/2026 10:52:20
Token: 77c6eb9e-caba-4d65-9c9a-e581a9ed291d

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/153.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ca59c348-d61e-4ed7-9263-da2678635138, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3966 | Página 99
Divulgação sexta-feira, 02 de outubro de 2026 | Publicação segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153, de 05 janeiro de 2026, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010, na Lei Complementar nº 051/2011 de 05-04-2011 e na Lei Complementar Municipal nº 059/2010 de 01-06-2012, e dá outras providências,

Considerando o Requerimento de 24-08-2026, expedido pelo servidor estatutário **GILMAR ALVES RODRIGUES,** que exerce o cargo efetivo de Agente de Fiscalização, com Matrícula Funcional nº 53, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01-09-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01-09-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01-09-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 24-08-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 01 de setembro de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na elevação de nível pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 7610/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **GILMAR ALVES RODRIGUES**, portador do CPF nº 728.903.471-68, que exerce o cargo de Agente de Fiscalização, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
53	Gilmar Alves Rodrigues	Administração	Agente de Fiscalização	L-203	L-204

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 18 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo em decorrência da concessão de aposentadoria e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a solicitação de portaria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga, através do Protocolo Eletrônico nº 8/2026;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 11, de 10 de setembro de 2026, do IPMG, que concedeu aposentadoria à servidora **Waldice Ana dos Santos**;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir da presente data, a **Portaria nº 131/96**, de **14 de agosto de 1996**, que nomeou a Sr.ª **WALDICE ANA DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º ********** e RG nº ********, para o cargo efetivo de **Agente de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em razão da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, totalizando **10.978 (dez mil e novecentos e setenta e**